



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL (RP)- N.º 003/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO**

**EMPRESA VENCEDORA: CONGRESUPER LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.200,00**

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

Homologado: 13/02/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 003

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015.

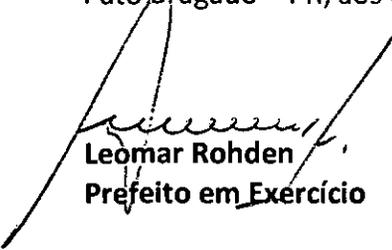
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeado (FCK=25MPA)

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 13 de fevereiro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de fevereiro de 2015.

  
Leomar Rohden  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
VCE  
de 02/02/15 FL. [assinatura]  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4020  
de 04/02/15 FL. 31  
[assinatura]  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 003  
de 03/02/15 FL. 05  
[assinatura]  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Obras, Viação e Urbanismo.

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de 80 m<sup>3</sup> de Concreto Usinado Bombeado para manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

**OBJETO:** Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPA – Inclusive Lançamento e Adensamento  
RS 346,63

Solicitado Por: Lercio Kirsten

**Autorização do Secretário:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data 02/02/2015

Carimbo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui  Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado  Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 009  
Pato Bragado - PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO:  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0  
DATA: 19/01/2015

ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIOVANI MALAVAZI FIM

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: 71.706



Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		CONCRETO USINADO								2.218,40
	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,00	277,30		277,30	2218,40	0,00	2218,40
		TOTAL SEM BDI								2.218,40
		TOTAL COM BDI 25%		8,00	346,63	0,00	346,63	2773,00	0,00	2773,00

OBS. NA COMPRA SOMENTE DO MATERIAL ESPECIFICADO , UTILIZAR COMO REFERENCIA O VALOR MÁXIMO DE R\$ 346,63 / M3 (TREZENTOS E QUARENTA SEIS REAIS, SESSENTA TRÊS CENTAVOS.)

*Giovani Malavazi Fim*  
Engenheiro Civil  
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

CONCRETO RAMPA PORTO

PÁGINA: 1 DE 1 DATA: 19/1/2015

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0  
DATA: 19/01/2015

ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIOVANI MALVAZI FM

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: 71.706



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,00	277,30		277,30	2218,40	0,00	2218,40
		TOTAL SEM BDI								2.218,40
		TOTAL COM BDI 25%		8,00	346,63	0,00	346,63	2773,00	0,00	2773,00

OBS. NA COMPRA SOMENTE DO MATERIAL ESPECIFICADO UTILIZAR COMO REFERENCIA O VALOR MÁXIMO DE R\$ 346,63 / M3 (TREZENTOS E QUARENTA SEIS REAIS, SESENTA TRÊS CENTAVOS.)

*Giovani Malvazi FM*  
Engenheiro Civil  
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 02 de fevereiro de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito em Exercício

Excelentíssimo senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Concreto Usinado Bombeado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

3.3.90.30.24.2773 – Material para manutenção de bens imóveis

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

3.3.90.30.24.2429 – Material para manutenção de bens imóveis

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2773	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2768
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 20/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2429	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2428
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2015 até 20/01/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO INICIAL

ASSESSORIA JURIDICA

**PARA: GANIENTE DO PREFEITO**

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 003/2015**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de até 80m<sup>3</sup> (oitenta metros cúbicos) de concreto usinado bombeado (FCK=25MPA).

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos e serviços a serem prestados, limites de quantidades, vigência da contratação e estimativa de preços com base na Tabela elaborada pelo Engenheiro – Giovani Fim CREA/PR 71.706/D, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

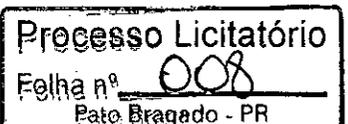
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de fevereiro de 2015.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

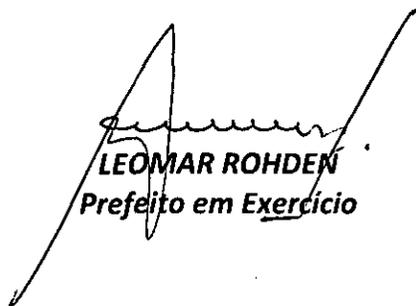
Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal  
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário: -

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de concreto usinado bombeado, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito em Exercício

Processo Licitatório  
Folha nº 009  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 13/02/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 003/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 13/02/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto desta Licitação é a futura e eventual aquisição de até 80m<sup>3</sup> (oitenta metros cúbicos) de Concreto Usinado Bombeado – FCK = 25MPA, inclusive lançamento e adensamento, que será utilizado em ações para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, quando necessário.

1.2 A Licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, enquanto que a aplicação do produto, ficará à cargo da Municipalidade de Pato Bragado – PR.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta da Ata de registro de Preços.

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **13 de fevereiro de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

**4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 13/02/2015 - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 13/02/2015 - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como; endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da procedência e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da Proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como da garantia do equipamento ofertado.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 27.730,04 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A licitante vencedora desta licitação, deverá entregar o produto nos dias e horário previamente agendados e solicitados pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Os locais onde será aplicado o produto, será determinada pelo Governo Municipal, dentro do território Municipal de Pato Bragado - PR.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

3.3.90.30.24.2773 – Material para manutenção de bens imóveis

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

3.3.90.30.24.2429 – Material para manutenção de bens imóveis

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN/RFB.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 A Ata de registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

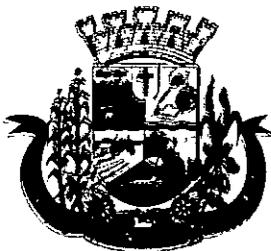
- registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar a Ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

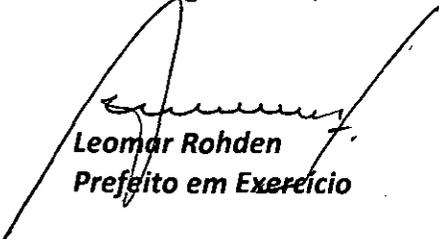
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito em Exercício**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de maio de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxx, conforme disposto no objeto da Licitação em epígrafe, para atender serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme segue abaixo:

Valor por m<sup>3</sup> = R\$

Valor total da Proposta: R\$ .....

Validade da Proposta: ..... dias

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

**MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../2015**  
**Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 00/2015**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA .....

Aos xxxxxxx do ano de dois mil e quinze, a empresa xxxxxxxx, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de até 80m<sup>3</sup> (oitenta metros cúbicos) de Concreto Usinado Bombeado – FCK = 25MPA, inclusive lançamento e adensamento, que será utilizado em ações para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, quando necessário.

- A Licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, enquanto que a aplicação do produto, ficará à cargo da Municipalidade de Pato Bragado – PR.
- O produto a ser fornecido deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxx. O valor unitário por m<sup>3</sup> do concreto é de R\$ xxxxx. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo. O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Empresa Promitente o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 003/2015.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 003/2015.

### CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

3.3.90.30.24.2773 – Material para manutenção de bens imóveis

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

3.3.90.30.24.2429 – Material para manutenção de bens imóveis

## **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**Arnildo Rieger**

**- PROMITENTE**

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 003  
Objeto: Aquisição de concreto usinado  
Data de Abertura: 13.02.2015  
Hora: 14h30m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

Endereço: **RUA GERNOT REUTER 754**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO: PR CEP: 85.960-000**

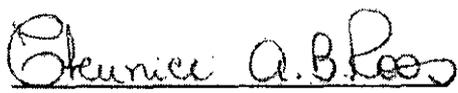
CNPJ nº: **73.261.935/0005-29**

Telefone: **45 3254 2013 - CLEUNICE**

Pessoa para contato: **JOSE CARLOS 45 9974 5255**

Email: **rondon@congresuper.com.br**

Pato Bragado - PR, em .05/02/2015

  
**CLEUNICE A. BACKES ROOS**  
**CPF: 024.761.449-16**

Congresuper Serviços de Concretagem Ltda.  
Rua Gernot Reuter, 754 - Pq. Industrial II  
CNPJ 73.261.935/0005-29 - Insc. Est. ISENTA

Processo Licitatório  
Folha nº 024  
Pato Bragado - PR



**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

CNPJ: 73.261.935/0001-03 INSC. ESTADUAL: 904.57069-98

RODOVIA BR 277 KM 586 – VILA INDUSTRIAL

CASCADEL – PR 85.818-560

FONE: (45) 3227-3344

EMAIL: financeiro@congresuper.com.br

**ANEXO I**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.261.935/0001-03, com sede à Rodovia BR 277 – Km 586 – Vila Industrial, Cascavel, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **MARCOS PERONDINI FONTANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 1.092.373-5, emitido pela SSP/PR, emitido na data 19/03/2008 e CPF n.º 234.560.789-00, domiciliado à Rua Minas Gerais n.º 2625, Centro, 85.912-030, Cascavel –Pr. Fone: 45 3227 3344, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **JOSE CARLOS DE FREITAS**, portador do documento de identidade RG n.º 4243494-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 762.123.949- 20, residente na rua Alagoas, Centro – Marechal Cândido Rondon – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob n.º 003/2015**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel - Pr, 05 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PERONDINI FONTANA**  
**CPF: 234.560.789-00**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

CNPJ: 73.261.935/0001-03 INSC. ESTADUAL: 904.57069-98

RODOVIA BR 277 KM 586 – VILA INDUSTRIAL

CASCATEL – PR 85.818-560

FONE: (45) 3227-3344

EMAIL: financeiro@congresuper.com.br

**ANEXO II**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.261.935/0001-03, com sede à Rodovia BR 277 – Km 586 – Vila Industrial, Cascavel, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCOS PERONDINI FONTANA**, portador do documento de identidade RG nº 1.092.373-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 234.560.789-00. **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel - Pr, 05 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PERONDINI FONTANA**  
**CPF: 234.560.789-00**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR



**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

CNPJ: 73.261.935/0001-03 INSC. ESTADUAL: 904.57069-98

RODOVIA BR 277 KM 586 – VILA INDUSTRIAL

CASCADEL – PR 85.818-560

FONE: (45) 3227-3344

EMAIL: financeiro@congresuper.com.br

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Empresa: CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

CNPJ: 73.261.935/0001-03 INSC. ESTADUAL: 904.57069-98

RODOVIA BR 277 KM 586 – VILA INDUSTRIAL

CASCADEL – PR 85.818-560

FONE: (45) 3227-3344

EMAIL: financeiro@congresuper.com.br

**À Comissão de Licitação**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2015**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **concreto usinado – fck 25 MPA**, conforme disposto no objeto da Licitação em epígrafe, para atender serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme segue abaixo:

Quantidade: **80,00 m<sup>3</sup>**  
Valor por m<sup>3</sup>: **340,00 R\$**  
Valor total da Proposta: **27.200,00 R\$**  
Validade da Proposta: **60 dias**  
Dados Bancários:  
**BANCO DO BRASIL: Ag: 32891 c/c: 5938-2**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel - Pr, 05 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PERONDINI FONTANA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
RG n° 1.092.373-5

Processo Licitatório  
Folha n° 037  
Pato Bragado - PR



Rodovia BR 277 - Km 586 - Vila Industrial - Fone (45) 3227-3344 - CEP 85818-560 - Cascavel - PR - e-mail: [concresuper@terra.com.br](mailto:concresuper@terra.com.br)

Rua Ângelo Luiz Parizzotto, s/nº - Centro Industrial Moveleiro - Fone (45) 3378-2524 - CEP 85904-340 - Toledo - PR - e-mail: [concresuper.toledo@terra.com.br](mailto:concresuper.toledo@terra.com.br)

Rua Gernot Reuter, s/nº - Parque Industrial II - Fone (45) 3254-2013 - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR - e-mail: [concresupermcr@fsnet.com.br](mailto:concresupermcr@fsnet.com.br)

Avenida Bellin Carolo, 862 - Jardim Aeroporto - Fone (44) 3525-3121 - CEP 87310-420 - Campo Mourão - PR - e-mail: [concresupercpm@terra.com.br](mailto:concresupercpm@terra.com.br)

Rodovia Natal Pessuti - PR 082 - Km 01 - Lotes 1 e 1B - Placa Luar - Fone (43) 3471-1111 - CEP 86860-000 - Jardim Alegre - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2015**

**ENVELOPE Nº 01 : PROPOSTA DE PREÇO**

**DATA ABERTURA: 13/02/2015**

**HORÁRIO: 14 H 10 MIN**

**CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

**ENDER.: RUA GERNOT REUTER, 754 -**

**85.960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**

**CNPJ: 73.261.935/0005-29**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 247

Data: 13 / 02 / 15

HS: 13:36 *2015*

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**  
**CNPJ nº 73.261.935/0001-03**  
**NIRE nº 4120296305-9**



**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Marcos Perondini Fontana**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Minas Gerais nº 2.465, CEP.85812-030, portador da Cédula de Identidade-Civil RG.nº 11.169.927 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 234.560.789-00 e, **Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Minas Gerais nº 2.465, CEP.85812-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 2.092.265-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 561.713.079-04, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km.586, s/nº, Vila Industrial, CEP.85818-560, inscrita no CNPJ sob nº 73.261.935/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120296305-9, por despacho na sessão de 24 de agosto de 1.993 e, Décima Quinta e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20123896215, por despacho na sessão de 23.05.2.012, resolvem alterar novamente o contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social fica alterado para: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e o transporte rodoviário de cargas de concreto.

**Parágrafo único** – Incluem-se todas as Filiais no mesmo objeto social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das modificações ora efetuadas e, de conformidade com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10.406/02, os sócios resolvem consolidar o contrato social, tornando sem efeito o contrato social primitivo e alterações efetuadas até a presente data, passando a vigorar com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Marcos Perondini Fontana**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Minas Gerais nº 2.465, CEP.85812-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 11.169.927 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 234.560.789-00 e, **Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Minas Gerais nº 2.465, CEP.85812-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 2.092.265-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 561.713.079-04, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km.586, s/nº, Vila Industrial, CEP.85818-560, inscrita no CNPJ sob nº 73.261.935/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120296305-9, por despacho na sessão de 24 de agosto de 1.993 e, Décima Quinta e última

1

*Fontana*

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 CASCATEL-PR

28 AGO. 2014

Processo Licitatório SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA.  
Folha nº 039 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Pato Bragado - PR

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**

CNPJ nº 73.261.935/0001-03

NIRE nº 4120296305-9

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2012.896/15, por despacho na sessão de 23.05.2012, resolvem consolidar o contrato social primitivo e alterações efetuadas até a presente data, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO DA MATRIZ E FILIAIS**

A sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km.586, s/nº, Vila Industrial, CEP.85818-560.

**Parágrafo único** – A sociedade possui as seguintes filiais: (a) Filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada à rua Ângelo Luiz Parizotto, s/nº, Centro Industrial Moveleiro “José Luis Salles”, CEP.89180-000; (b) Filial na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, localizada na Avenida Bellin Carolo nº 862, Jardim Aeroporto, CEP.87310-420; (c) Filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, localizada na rua Gernot Reuter nº 754, Parque Industrial II, CEP.85960-000; (d) Filial na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, localizada na rua dos Sabiás nº 199, Vila Industrial, Loteamento Jardim Iguaçu, CEP.85303-520 e, (e) Filial na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, localizada na Avenida Almirante Tamandaré nº 75, CEP.85980-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social a preparação de massa de concreto e argamassa para construção e o transporte rodoviário de cargas de concreto.

**Parágrafo único** – Incluem-se todas as Filiais no mesmo objeto social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 1.993.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor em R\$	Percentual
Marcos Perondini Fontana	118.750	118.750,00	95,00%
Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana	6.250	6.250,00	5,00%
<b>Totais</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo único** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da notificação ou, em maior prazo a critério do sócio cedente. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

2

Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel. (45) 3038-5733 CASCABEL-PR

28 AGO. 2014

SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentada nesta data.

**AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL**

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM**  
CNPJ nº 73.261.935/0001-03  
NIRE nº 4120296305-9  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Ficam investidos na função de administradores os sócios **Marcos Perondini Fontana** e **Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana**, já qualificados, dispensados de prestar caução, aos quais compete conjunto ou separadamente o uso da denominação e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**Parágrafo primeiro** – Os sócios administradores poderão nomear terceiros como procuradores para fins específicos.

**Parágrafo segundo** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme determina o artigo 1011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE**

Os sócios receberão a título de remuneração “pro-labore” a quantia mensal fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo do sócio **Marcos Perondini Fontana**, com registro no CREA nº 6708-V/PR, expedido em 19 de julho de 1.985.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o levantamento do balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva no patrimônio líquido da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Fica dispensada a reunião de quotistas prevista no artigo 1072 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

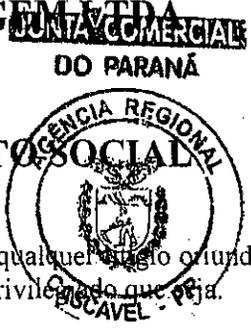
O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representarem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem de quorum qualificado, tal como especificado na Lei nº 10.406/02.

3

**Processo Licitatório**  
Folha nº 041  
Pato Bragado - PR

**CARTÓRI**  
**MARCZEWSKI**  
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL.  
28 ABR. 2014  
SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**  
**CNPJ nº 73.261.935/0001-03**  
**NIRE nº 4120296305-9**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio oriundo da interpretação do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Cascavel, 05 de dezembro de 2.013.

*[Signature]*  
**Marcos Peronini Fontana**  
 Sócio

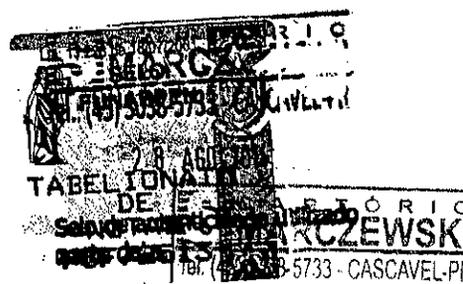
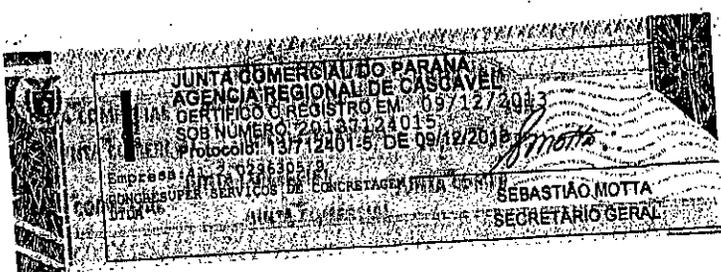
*[Signature]*  
**Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana**  
 Sócia

Testemunhas:

*[Signature]*  
**Rosany Therezinha Andreani**  
 CPF nº 555.045.239-15  
 CI nº 4.091.025-5 SSP-PR

*[Signature]*  
**Silvane Maria Doneda**  
 CPF nº 841.558.509-82  
 CI nº 5.564.011-4 SSP-PR

*[Signature]*  
 Responsável pelo ato:  
**Augusto Antônio de Conto**  
 CPF nº 186.649.549-68  
 CI nº 2.263.210-8 SSP-PR  
 Contador CRC.PR.nº 013258/O-4



28 AGO. 2014  
 A presente fotocópia é reprodução fiel de documento apresentado nesta data.  
 DOU FE



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0296305-9	173.261.935/0001-03	24/08/1993	01/09/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277, SN: KM 586, VILA INDUSTRIAL, CASCAVEL, PR, 85.818-560			
Objeto Social PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE CONCRETO.			
Capital: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCOS PERONDINI FONTANA 234.560.789-00	118.750,00	SOCIO	Administrador
DENISE APARECIDA MONTEIRO MARCHIORO FONTANA 561.713.079-04	6.250,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/12/2013	Número: 20137124015		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0065725-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANGELO LUIZ PARIZOTTO, S/Nº - CENTRO INDUSTRIAL MOVELEIRO JOSE LUIZ SALLES, CENTRO, TOLEDO, PR, 89.180-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0076165-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA GERNOT REUTER, 754, PARQUE INDUSTRIAL II, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 21 de janeiro de 2015

15/008451-0

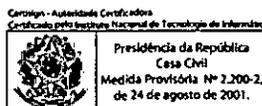
*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 150084510 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Sebastião Motta*



Documento Assinado Digitalmente 21/01/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CNPJ nº 73.261.935/0001-03  
NIRE nº 4120296305-9  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Marcos Perondini Fontana**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Minas Gerais nº 2.465, CEP.85812-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 11.169.927 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 234.560.789-00 e, **Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Minas Gerais nº 2.465, CEP.85812-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 2.092.265-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 561.713.079-04, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km.586, s/nº, Vila Industrial, CEP.85818-560, inscrita no CNPJ sob nº 73.261.935/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120296305-9, por despacho na sessão de 24 de agosto de 1.993 e, Décima Quinta e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20123896215, por despacho na sessão de 23.05.2.012, resolvem alterar novamente o contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social fica alterado para: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e o transporte rodoviário de cargas de concreto.

**Parágrafo único** – Incluem-se todas as Filiais no mesmo objeto social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das modificações ora efetuadas e, de conformidade com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10.406/02, os sócios resolvem consolidar o contrato social, tornando sem efeito o contrato social primitivo e alterações efetuadas até a presente data, passando a vigorar com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Marcos Perondini Fontana**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Minas Gerais nº 2.465, CEP.85812-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 11.169.927 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 234.560.789-00 e, **Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Minas Gerais nº 2.465, CEP.85812-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 2.092.265-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 561.713.079-04, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km.586, s/nº, Vila Industrial, CEP.85818-560, inscrita no CNPJ sob nº 73.261.935/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120296305-9, por despacho na sessão de 24 de agosto de 1.993 e, Décima Quinta e última

1

*Fontana*

*df*

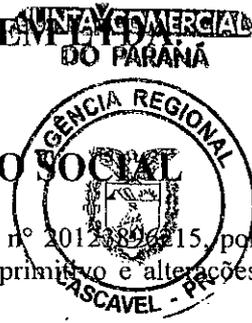
<b>CARTÓRIO</b> <b>MARCZEWSKI</b> Tel.:(45) 3038-5733 CASCAVEL-PR 28 AGO. 2014 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé. Pato Bragado - PR
--

# CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.

CNPJ nº 73.261.935/0001-03

NIRE nº 4120296305-9

## DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2012.000.015, por despacho na sessão de 23.05.2.012, resolvem consolidar o contrato social primitivo e alterações efetuadas até a presente data, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO DA MATRIZ E FILIAIS

A sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km.586, s/nº, Vila Industrial, CEP.85818-560.

**Parágrafo único** – A sociedade possui as seguintes filiais: (a) Filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada à rua Ângelo Luiz Parizotto, s/nº, Centro Industrial Moveleiro “José Luis Salles”, CEP.89180-000; (b) Filial na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, localizada na Avenida Bellin Carolo nº 862, Jardim Aeroporto, CEP.87310-420; (c) Filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, localizada na rua Gernot Reuter nº 754, Parque Industrial II, CEP.85960-000; (d) Filial na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, localizada na rua dos Sabiás nº 199, Vila Industrial, Loteamento Jardim Iguazu, CEP.85303-520 e, (e) Filial na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, localizada na Avenida Almirante Tamandaré nº 75, CEP.85980-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a preparação de massa de concreto e argamassa para construção e o transporte rodoviário de cargas de concreto.

**Parágrafo único** – Incluem-se todas as Filiais no mesmo objeto social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 1.993.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor em R\$	Percentual
Marcos Perondini Fontana	118.750	118.750,00	95,00%
Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana	6.250	6.250,00	5,00%
<b>T o t a i s</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo único** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da notificação ou, em maior prazo a critério do sócio cedente. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

2



CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DO PARANÁ

CNPJ nº 73.261.935/0001-03

NIRE nº 4120296305-9

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Ficam investidos na função de administradores os sócios **Marcos Perondini Fontana** e **Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana**, já qualificados, dispensados de prestar caução, aos quais compete conjunto ou separadamente o uso da denominação e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**Parágrafo primeiro** – Os sócios administradores poderão nomear terceiros como procuradores para fins específicos.

**Parágrafo segundo** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme determina o artigo 1011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE**

Os sócios receberão a título de remuneração “pro-labore” a quantia mensal fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo do sócio **Marcos Perondini Fontana**, com registro no CREA nº 6708-V/PR, expedido em 19 de julho de 1985.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o levantamento do balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva no patrimônio líquido da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Fica dispensada a reunião de quotistas prevista no artigo 1072 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem de quorum qualificado, tal como especificado na Lei nº 10.406/02.

3

*[Handwritten signatures and initials]*

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

28 AGO. 2014

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR

ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**  
CNPJ nº 73.261.935/0001-03  
NIRE nº 4120296305-9  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio oriundo da interpretação do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Cascavel, 05 de dezembro de 2.013.

~~Marcos Peróndini Fontana~~  
Sócio

*Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana*  
Denise Aparecida Monteiro Marchioro Fontana  
Sócia

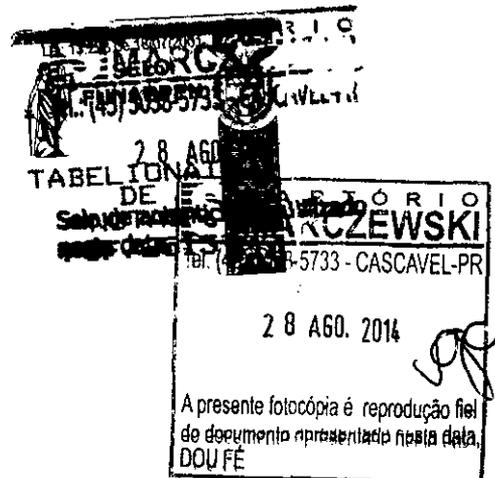
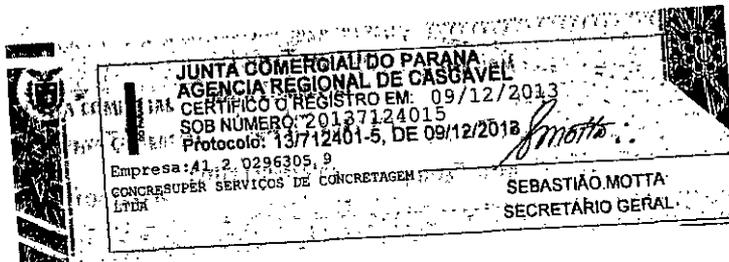
Testemunhas:

*Rosany Therezinha Andreani*  
Rosany Therezinha Andreani  
CPF nº 555.045.239-15  
CI nº 4.091.025-5 SSP-PR

*Silvane Maria Doneda*  
Silvane Maria Doneda  
CPF nº 841.558.509-82  
CI nº 5.564.011-4 SSP-PR

Responsável pelo ato:

*Augusto Antônio de Conto*  
Augusto Antônio de Conto  
CPF nº 186.649.549-68  
CI nº 2.263.210-8 SSP-PR  
Contador CRC.PR.nº 013258/O-4





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	41 2 0296305-9
CNPJ	173.261.935/0001-03
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41.9.0078514-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	AVENIDA BELIM CAROLO, 862, JARDIM AEROPORTO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.310-420, BRASIL
4 - NIRE: 41.9.0116854-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	RUA DOS SABIÁS, 199 - LOTEAMENTO JD IGUAÇU, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.303-520, BRASIL
5 - NIRE: 41.9.0127888-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 21 de Janeiro de 2015

150084510

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.092.373-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.092.373-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2012

NOME: MARCOS PERONDINI FONTANA

FILIAÇÃO: PEDRO DOMINGOS FONTANA  
DORINA PERONDINI FONTANA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO  
C.CAS=3808, LIVRO=7BAUX, FOLHA=208

CPF: 234.560.789-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabelaria

Av. Brasil, 8005 - Centro Cívico, Curitiba - PR - CEP: 85801-002

Autentiquei o presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé.

01 DEZ. 2012

FCY48549

Maria Paula Fratti - Tabelaria - Esc. Juremunda  
 Elisabete Versan - Substituta - Esc. Juremunda  
 Ruth March Silva - Substituta - Esc. Juremunda  
 Rosângela Mara Marone - Esc. Juremunda

Ofício de Registro Civil  
Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabelaria

Fone/Fax: (41) 3224-5420

Avenida Brasil, 8005 - Centro  
CEP 85801-002 - Cas: 2001 - PR

7501209203

14.091.865-7

14.091.865-7

NASCIMENTO: 29.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF: 234 560 789 00

CONTRIBUINTE: MARCOS PERONDINI FONTANA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabelaria

Av. Brasil, 8005 - Centro Cívico, Curitiba - PR - CEP: 85801-002

Autentiquei o presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé.

01 DEZ. 2012

FCY48550

Maria Paula Fratti - Tabelaria - Esc. Juremunda  
 Ruth March Silva - Substituta - Esc. Juremunda  
 Rosângela Mara Marone - Esc. Juremunda

Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.261.935/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CONGRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 277 - KM 586</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>VILA INDUSTRIAL</b>	
CEP <b>85.818-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASCADEL</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/02/2015** às **08:30:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.261.935/0005-29</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ONCRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GERNOT REUTER</b>	NÚMERO <b>754</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 2542-013</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
TUAÇÃO CADASTRAL <b>.TIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2002</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/02/2015** às **11:23:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73261935/0001-03

**Razão Social:** CONGRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

**Endereço:** BR 277 KM 586 S/N SALA / ROD.PRINCIPAL / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2015 a 24/02/2015

**Certificação Número:** 2015012606333471224781

Informação obtida em 06/02/2015, às 11:28:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONGRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA**  
CNPJ: **73.261.935/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:31:21 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2015.

Código de controle da certidão: **B20B.5548.43ED.773E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº <u>053</u>
Pato Bragado - PR

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012833755-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.261.935/0001-03**  
Nome: **CONCRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/06/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, 6678 2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:  
CONGRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

CPF/CNPJ:  
73.261.935/0001-03

Endereço: 277  
Cadastro: 73261935000103 Quadra: Lote: 0 Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 13 de Fevereiro de 2015

Código de Autenticidade: 245741442245741

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONGRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.261.935/0001-03  
Certidão nº: 67107969/2014  
Expedição: 04/11/2014, às 11:37:42  
Validade: 02/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONGRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.261.935/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260  
FONE: (41) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.018/0001-16



**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA  
CNPJ: 73.261.935/0001-03

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Reckehwald*  
Empregada Juramentada  
Número 09970030

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 25,90  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

THALITA  
Página 1/1

236093

**Processo Licitatório**  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabela

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-6420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

1-1 FEV. 2015

<input type="checkbox"/>	Maria Paula Fratti - Tabela	Escritório de Registro Civil	Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Enzabete Versei	Escritório de Registro Civil	Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Ruth Harst Silva	Escritório de Registro Civil	Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Beatriz Mara Medeiros	Esc. Juramentada	

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
Nº FDY39658  
2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti  
Fone/Fax: (45) 3224-6420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**  
**CNPJ SOB Nº 73.261.935/0001-03**

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

**ATIVO**

CONTAS	dez/13
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.583.232,34</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>597.197,57</b>
Caixa	43.626,87
Bancos conta movimento	553.570,70
<b>CRÉDITOS</b>	<b>4.150.468,84</b>
<b>Cientes</b>	<b>3.654.835,56</b>
Crédito com terceiros	475.173,61
Adiantamento a fornecedor	62.849,67
(-) Provisões P/ credores duvidosos	(42.390,00)
<b>DESP. DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>37.910,48</b>
<b>ESTOQUES - Matéria Prima</b>	<b>575.076,51</b>
<b>ESTOQUES - Apart. unidades p/ Venda</b>	<b>220.000,00</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.578,94</b>
Depósitos judiciais	2.578,94
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.472.758,45</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.472.737,06</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>10.800.843,81</b>
(-) Depreciação acumulada	(7.328.106,75)
<b>INTANGIVEL</b>	<b>21,39</b>
Software	4.934,72
(-) Amortização	(4.913,33)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.055.990,79</b>



**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**  
CNPJ SOB Nº 73.261.935/0001-03

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

**PASSIVO**

<b>CONTAS</b>	<b>dez/13</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.829.736,29</b>
Fornecedores	2.690.344,80
Financiamento Ativo fixo	938.514,33
Impostos e contribuições	307.792,49
Obrigações sociais	365.159,01
Adiantamentos de clientes	523.361,48
Outras contas a pagar	4.564,18
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.312.637,08</b>
Financiamento do Ativo Fixo	1.312.637,08
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.913.617,42</b>
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>125.000,00</b>
Capital social subscrito	125.000,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>2.788.617,42</b>
Lucros acumulados de exercícios anteriores	2.424.251,07
( - ) Distribuição de lucros	(233.311,60)
Resultados de exercícios anteriores	(3.871,89)
Lucro/prejuízo líquido do exercício	601.549,84
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.055.990,79</b>

**CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**  
**CNPJ SOB Nº 73.261.935/0001-03**

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS MENSIS ACUMULADOS NO PERÍODO**

CONTAS	dez/13
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>42.205.758,77</b>
Prestação de serviços - matriz	13.898.145,88
Prestação de serviços - filial Toledo	12.273.948,31
Prestação de serviços - filial Marechal C. Rondon	6.236.343,26
Prestação de serviços - filial Campo Mourão	4.666.094,82
Prestação de serviços - filial Laranjeiras do Sul	2.320.209,00
Prestação de serviços - filial Guaira	2.811.017,50
<b>( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	<b>2.054.848,82</b>
ISSQN	523.799,35
COFINS	1.258.396,82
PIS	272.652,65
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>40.150.909,95</b>
<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>39.285.116,50</b>
Custos c/ concretagem produção	27.677.169,58
Custos c/ veiculos	4.900.608,42
Custos c/ pessoal - produção	3.275.748,58
Despesas administrativas	1.359.355,07
Despesa c/ pessoal	443.105,23
Depreciação imobilizado	1.293.353,14
Despesas financeiras	437.846,44
( - ) Receitas financeiras	(144.459,96)
Perdas no recebimento de créditos	42.390,00
<b>RECEITAS/DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>(75.577,73)</b>
( - ) Outras receitas / despesas não operacionais	(33.966,82)
Ganhos e Perdas alienação Imobilizado ou Venda Imoveis	(41.610,91)
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	<b>941.371,18</b>
( - ) Provisão para imposto de renda	245.103,93
( - ) Provisão para contribuição social	94.717,41
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>601.549,84</b>

CONGRESUPER-SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA  
CNPJ Nº 73.261.935/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

ATIVO

CONTAS	Valores em R\$	
	2013	2012
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Disponibilidades		
Caixa	43.626,87	18.698,27
Bancos conta movimento - NOTA 04	553.570,70	729.809,82
<b>Total das Disponibilidades</b>	<b>597.197,57</b>	<b>748.508,09</b>
Créditos		
Clientes	3.654.835,56	2.634.837,45
Adiantamentos concedidos	-	-
Créditos com terceiros - NOTA 05	475.173,61	400.087,72
Adiantamento a fornecedor	62.849,67	-
(-) Provisões p/ créditos de liquidação duvidosa - NOTA 06	(42.390,00)	-
<b>Total dos Créditos</b>	<b>4.150.468,84</b>	<b>3.034.925,17</b>
Despesas do Exercício Seguinte	37.910,48	41.914,83
Estoques		
Imóveis destinados à venda - NOTA 07	220.000,00	1.369.200,13
Matéria Prima	575.076,51	289.883,79
<b>Total de Estoque</b>	<b>795.076,51</b>	<b>1.659.083,92</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>5.580.653,40</b>	<b>5.484.432,01</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		
Depósitos Judiciais	2.578,94	-
<b>Total do Realizavel a longo prazo</b>	<b>2.578,94</b>	<b>-</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Imobilizado - NOTA 08		
Valor original	10.800.843,81	10.706.340,46
(-) Depreciação acumulada	(7.328.106,75)	(6.081.201,80)
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>3.472.737,06</b>	<b>4.625.138,66</b>
Intangível		
Software	4.934,72	4.934,72
(-) Amortização acumulada	(4.913,33)	(4.132,05)
<b>Total do Intangível</b>	<b>21,39</b>	<b>802,67</b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>3.472.758,45</b>	<b>4.625.941,33</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.055.990,79</b>	<b>10.110.373,34</b>

MARCOS PERONDI FONTANA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF sob nº 234.560.789-00

AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO  
CONTADOR  
CRC/PR 013258/O-4

**CONGRESUPER-SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**  
**CNPJ Nº 73.261.935/0001-03**

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CONTAS	Valores em R\$	
	2013	2012
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	2.690.344,80	2.323.499,23
Financiamentos de ativo fixo - NOTA 09	1.081.158,61	1.096.351,42
Empréstimos de Sócios	(101.591,68)	-
Impostos e contribuições - NOTA 10	305.087,92	367.990,49
Obrigações sociais - NOTA 11	365.208,88	492.743,66
Outras obrigações	523.361,48	933.905,44
Outras contas a pagar	4.564,18	3.947,58
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>4.868.134,19</b>	<b>5.218.437,82</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
Financiamentos de ativo fixo - NOTA 09	1.271.584,48	2.342.684,45
<b>Total do Exigível a Longo Prazo</b>	<b>1.271.584,48</b>	<b>2.342.684,45</b>
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.271.584,48</b>	<b>2.342.684,45</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social Integralizado - NOTA 12	125.000,00	125.000,00
<b>Lucros Acumulados</b>		
Lucros acumulados de exercícios anteriores	2.187.067,58	1.541.668,90
Lucro líquido do exercício	604.204,54	882.582,17
<b>Total Lucros Acumulados</b>	<b>2.791.272,12</b>	<b>2.424.251,07</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>2.916.272,12</b>	<b>2.549.251,07</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.055.990,79</b>	<b>10.110.373,34</b>

MARCOS PERONDI FONTANA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF sob nº 234.560.789-00

AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO  
 CONTADOR  
 CRC/PR 013258/O-4

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**  
**CNPJ Nº 73.261.935/0001-03**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

Valores em R\$

CONTAS	2013	2012
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>42.205.758,77</b>	<b>43.596.019,95</b>
Receita de serviços prestados	42.205.758,77	43.596.019,95
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>2.054.848,82</b>	<b>2.226.051,98</b>
ISSQN s/ serviços	523.799,35	634.729,61
COFINS	1.258.396,82	1.307.936,19
PIS	272.652,65	283.386,18
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>40.150.909,95</b>	<b>41.369.967,97</b>
<b>( - ) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>35.850.553,60</b>	<b>36.195.954,13</b>
Custos com concretagem	27.677.169,58	29.630.245,02
Custos com veículo	4.900.608,42	3.546.839,65
Custos com pessoal	3.272.775,60	3.018.869,46
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>4.300.356,35</b>	<b>5.174.013,84</b>
<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.356.330,47</b>	<b>3.841.546,17</b>
Despesas administrativa	1.359.355,07	2.065.022,53
Despesas com pessoal	443.105,23	432.796,23
Despesas com depreciação	1.293.353,14	1.262.891,62
Despesas financeira	437.846,44	328.734,77
(-) Receitas financeira	(144.141,68)	(127.398,36)
Perdas no recebimento de créditos	42.390,00	-
(-) Outras receitas operacionais	(75.577,73)	(120.500,62)
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>944.025,88</b>	<b>1.332.467,67</b>
<b>PROVISÃO DE IMPOSTOS</b>	<b>339.821,34</b>	<b>449.885,50</b>
(-) Provisão para imposto de renda	245.103,93	324.445,22
(-) Provisão para contribuição social	94.717,41	125.440,28
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>604.204,54</b>	<b>882.582,17</b>

MARCOS PERONDINI FONTANA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF sob nº 234.560.789-00

AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO  
 CONTADOR  
 CRC/PR 013258/O-4

CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA  
 CNPJ Nº 73.261.935/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEVANTADA EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

Valores em R\$

MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS		TOTAL
			LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
SALDO INICIAL EM 01.01.12	100.000,00	25.000,00	1.417.046,35	703.461,57	2.245.507,92
Aumento de Capital	25.000,00	(25.000,00)			
Transferência entre conta	-	-	703.461,57	(703.461,57)	
Distribuição de lucros	-	-	(578.839,02)		(578.839,02)
Lucro do exercício	-	-	-	882.582,17	882.582,17
SALDO FINAL EM 31.12.12	125.000,00	-	1.541.668,90	882.582,17	2.549.251,07
Transferência entre conta	-	-	882.582,17	(882.582,17)	
Distribuição de lucros	-	-	(233.311,60)		(233.311,60)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(3.871,89)		(3.871,89)
Lucro do exercício	-	-	-	604.204,54	604.204,54
SALDO FINAL EM 31.12.13	125.000,00	-	2.187.067,58	604.204,54	2.916.272,12

MARCOS PERONDI FONTANA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF sob nº 234.560.789-00

AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO  
 CONTADOR  
 CRC/PR 013258/O-4

CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ Nº 73.261.935/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO IMOBILIZADO E INTAGÍVEL DE 2013

Valores em R\$

CONTAS	SALDO INICIAL EM 01.01.13	INCREMENTOS (+)	BAIXAS (-)	SALDO FINAL EM 31.12.13
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>10.706.340,46</b>	<b>180.077,88</b>	<b>(85.574,53)</b>	<b>10.800.843,81</b>
Terrenos	52.086,47	-		52.086,47
Edificações e construções	257.056,01			257.056,01
Poço artesiano	50.492,00			50.492,00
Pavimentação asfáltica	35.483,92			35.483,92
Máquinas e equipamentos	1.207.800,35	95.321,96		1.303.122,31
Móveis e utensílios	30.515,48	1.838,00	(10.719,53)	21.633,95
Veículos	9.051.720,11	78.585,92	(74.855,00)	9.055.451,03
Equipamentos de informática	21.186,12	4.332,00		25.518,12
<b>( - ) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>(6.081.201,80)</b>	<b>(1.304.770,20)</b>	<b>57.865,25</b>	<b>(7.328.106,75)</b>
Edificações e construções	(18.942,93)	(10.282,32)	-	(29.225,25)
Poço artesiano	(21.350,68)	(5.049,24)	-	(26.399,92)
Máquinas e equipamentos	(729.288,00)	(87.507,24)	-	(816.795,24)
Móveis e utensílios	(16.181,84)	(487,52)	-	(16.669,36)
Veículos	(5.280.233,83)	(1.198.795,40)	57.803,04	(6.421.226,19)
Equipamentos de informática	(15.204,52)	(2.648,48)	62,21	(17.790,79)
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>4.934,72</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.934,72</b>
Software	4.934,72	-	-	4.934,72
<b>( - ) AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(4.132,05)</b>	<b>(781,28)</b>	<b>-</b>	<b>(4.913,33)</b>
Software	(4.132,05)	(781,28)	-	(4.913,33)
<b>TOTAL RESIDUAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>4.625.941,33</b>	<b>(1.125.473,60)</b>	<b>(27.709,28)</b>	<b>3.472.758,45</b>

MARCOS PERONDI FONTANA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF sob nº 234.560.789-00

AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO  
CONTADOR  
CRC/PR 013258/O-4

Processo Licitatório  
Folha nº 065  
Pato Bragado - PR

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**  
**CNPJ Nº 73.261.935/0001-03**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

DESCRIÇÃO	Valores em R\$	
	2013	2012
<b>1 - FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES</b>		
Lucro líquido do exercício	604.204,54	882.582,17
Distribuição de lucros	(233.311,60)	(578.839,02)
Ajuste de exercicios anteriores	(3.871,89)	-
Depreciação das imobilizações	1.304.770,20	1.261.904,74
Amortização	781,28	986,88
Redução (aumento) do Ativo:		
Clientes	(1.019.998,11)	983.268,55
Adiantamentos concedidos	-	8.725,69
Adiantamentos a fornecedor	(62.849,67)	-
Créditos com terceiros	(75.085,89)	(23.242,27)
Provisões p/ creditos de liquidação duvidosa	42.390,00	-
Despesas do exercício seguinte	4.004,35	(4.851,13)
Estoques - Matéria Prima	(285.192,72)	152.879,29
Imóveis destinados a Venda	1.149.200,13	(1.369.200,13)
Depósitos Judiciais	(2.578,94)	-
<b>Soma</b>	<b>(250.110,85)</b>	<b>(252.420,00)</b>
Aumento (redução) do Passivo:		
Valores a pagar para fornecedores	366.845,57	(612.216,64)
Endividamento fiscal e trabalhista	(190.437,35)	225.865,04
Outras obrigações e contas a pagar	(409.927,36)	500.392,17
Emprestimos de sócios	(101.591,68)	-
<b>Soma</b>	<b>(335.110,82)</b>	<b>114.040,57</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>1.087.350,86</b>	<b>1.428.255,34</b>
<b>2 - FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS</b>		
Redução (aumento) dos Investimentos:		
Alienação de bens	85.574,53	179.966,81
Aquisição de imobilizado	(180.077,88)	(1.861.726,76)
Baixa de depreciações e amortizações	(57.865,25)	(13.165,94)
<b>Caixa líquido aplicado pelas atividades de investimentos</b>	<b>(152.368,60)</b>	<b>(1.694.925,89)</b>
<b>3 - FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS</b>		
Aumento (redução) dos Financiamentos:		
Financiamentos do ativo fixo	(1.086.292,78)	698.645,91
<b>Caixa líquido aplicado (gerado) pelas atividades de financiamentos</b>	<b>(1.086.292,78)</b>	<b>698.645,91</b>
<b>4 - Redução (aumento) Líquido de Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(151.310,52)</b>	<b>431.975,36</b>
<b>5 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Caixa ou equivalente a caixa no início do exercício	748.508,09	316.532,73
Caixa ou equivalente a caixa no final do exercício	597.197,57	748.508,09
<b>6 - Redução (aumento) Líquido de Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(151.310,52)</b>	<b>431.975,36</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A **CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.** é uma empresa privada localizada em Cascavel-PR, e suas atividades tiveram início em 24/ago/93, e tem por objeto social; (a) ramo da preparação de massa de concreto e argamassa para construção, (b) Transporte rodoviário, de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

- a) **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** – Elaborados e apresentados de conformidade com a Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedade e, de acordo com as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Os ativos e passivos realizáveis e exigíveis até 31 de dezembro de 2014 estão classificados no Circulante e, os valores cuja realização ou exigibilidade é posterior a esta data, estão classificadas no Não Circulante.
- b) **Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa** – Estruturadas e apresentadas de conformidade com a Lei nº 11.638/07 e Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às Normas Internacionais de Contabilidade, em decorrência da adesão do Brasil aos mesmos princípios internacionais.

**NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- a) As despesas e receitas operacionais são apropriadas pelo regime de competência do exercício, sendo diferidas aquelas que correspondem ao próximo exercício.
- b) As operações Ativas e Passivas foram registradas pelo valor principal, acrescido, quando aplicável, dos respectivos encargos incorridos e da atualização monetária, adotando-se para apropriação o critério *pro rata die*.
- c) A Empresa está calculando o Imposto de Renda a alíquota de 15% do lucro real trimestral, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 60.000,00 no trimestre. A Contribuição Social sobre o lucro é calculada a alíquota de 9% sobre o lucro líquido ajustado de acordo com a legislação em vigor.
- d) A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente para suportar eventuais perdas na realização dos créditos;
- e) As depreciações estão calculadas com base na expectativa de vida útil dos bens, cujas taxas estão mencionadas na Nota Explicativa nº 08.

**NOTA 04 – BANCO CONTA MOVIMENTO**

Conta composta pelos seguintes valores:

Descrição	- Agência	Conta Corrente	Valores em R\$	
			31/DEZ/2013	31/DEZ/2012
Banco Itaú S.A.	0282	42410-0	444.091,48	703.411,22
Banco do Brasil S.A.	3289-1	5938-2	74.379,59	18.604,51
Caixa Econômica Federal	0568	3345-0	33.591,77	4.151,50
Banco Santander S.A.	3587	13-001917-7	1.507,86	3.642,59
<b>Total</b>			<b>553.570,70</b>	<b>729.809,82</b>

**NOTA 05 – CRÉDITOS COM TERCEIROS**

Conta composta pelos seguintes valores:

Descrição	Valores em R\$	
	31/DEZ/13	31/DEZ/12
Massamix Argamassa Estabilizada Ltda.	-	26.569,73
Gerson Tatsuya Uchimura	215.000,00	275.000,00
Pedreira Trevo Edif. Torres Ap nº 601	260.173,61	98.517,99
<b>Total</b>	<b>475.173,61</b>	<b>400.087,72</b>

**NOTA 06 – PROVISÃO P/ CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA**

Conta composta pelos seguintes valores:

Descrição	Valores em R\$	
	31/DEZ/13	31/DEZ/12
Braadem Construção Civil Ltda	13.685,00	-
Construtora Ilha Grande Ltda	8.555,00	-
Linhares de Almeida Eng. Ltda	16.510,00	-
Urbamax emp. E construções Ltda	3.640,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>42.390,00</b>	<b>-</b>

**NOTA 07 – IMÓVEIS DESTINADOS À VENDA**

Esta conta está representada por R\$ 220.000,00 em 31/dez/13 (R\$ 1.369.200,13 em 31/dez/12), referente operações registradas pelo valor de aquisição de apartamentos cedidos por clientes em troca de fornecimento de concreto, conforme contratos particulares firmados entre as partes.

*Handwritten initials/signature*

**NOTA 08 – IMOBILIZADO**

Conta composta pelos seguintes valores:

Descrição	Valores em R\$			
	2013			2012
	Taxa Depr.	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Residual Contábil
Terrenos	0%	52.086,47	-	52.086,47
Edificações e construções	4%	257.056,01	(29.225,25)	227.830,76
Poço artesiano	10%	50.492,00	(26.399,92)	24.092,08
Pavimentação Asfáltica	0%	35.483,92	-	35.483,92
Máquinas e equipamentos	10%	1.303.122,31	(816.795,24)	486.327,07
Móveis e utensílios	10%	21.633,95	(16.669,36)	4.964,59
Veículos	20%	9.055.451,03	(6.421.226,19)	2.634.224,84
Equipamentos de informática	10%	25.513,12	(17.790,79)	7.722,33
<b>Total</b>		<b>10.800.843,81</b>	<b>(7.328.106,75)</b>	<b>3.472.737,06</b>

Os incrementos do exercício totalizaram R\$ 180.077,88 (R\$ 1.861.726,76 em 2012). As baixas no exercício totalizaram R\$ 85.574,53 (R\$ 179.966,81 em 2012). As depreciações totalizaram R\$ 1.304.770,20 (R\$ 1.261.904,74 em 2012). As baixas das depreciações totalizaram R\$ 57.865,25 (R\$ 13.165,94 em 2012).

**NOTA 09 – FINANCIAMENTO DE ATIVO FIXO**

Conta composta pelos seguintes valores:

Descrição	Valores em R\$			
	31/DEZ/13		31/DEZ/12	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Banco Itaú S.A.	431.442,00	457.777,54	424.108,67	889.219,14
Banco Safra S.A.	202.133,33	59.733,34	202.132,38	261.867,89
Banco Volkswagen S.A.	370.993,28	632.806,10	393.520,47	993.739,92
Caixa Economica Federal	76.590,00	121.267,50	76.589,90	197.857,50
<b>Total</b>	<b>1.081.158,61</b>	<b>1.271.584,48</b>	<b>1.096.351,42</b>	<b>2.342.684,45</b>

Quanto às taxas de juros e garantias, destacamos:

- Nos contratos junto ao Banco Itaú S.A., incidem encargos financeiros que variam de 0,3193% a 0,7974% ao mês os quais estão garantidos mediante alienação fiduciária do próprio bem objeto de Fime.

- No Banco Safra S.A. os contratos, incidem encargos financeiros de 0,5% ao mês, tendo como garantia o bem objeto do mesmo.
- No Banco Volkswagen S.A. os contratos, incidem encargos financeiros de 0,925% ao mês, tendo como garantia o bem objeto do mesmo.
- Na Caixa Econômica Federal, contrato nº 1524852, incidem encargos financeiros de 0,54167% ao mês, tendo como garantia o bem objeto do mesmo.

#### NOTA 10 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Conta composta pelos seguintes valores:

Descrição	Valores em R\$	
	31/DEZ/13	31/DEZ/12
IRRF a recolher	21.427,44	2.208,44
COFINS a recolher	114.862,31	90.662,07
PIS a recolher	24.886,83	19.643,45
ISSQN a recolher	36.380,25	29.843,35
IRPJ a recolher	-	100.782,03
CSLL a recolher	-	38.441,53
INSS a recolher	83.003,12	66.873,86
FGTS a recolher	22.430,54	18.560,34
Contrib. Sindical a recolher	33,10	29,83
Sindicato a recolher	558,36	492,35
CSLL/PIS/COFINS a recolher	453,24	453,24
ISSQN retido a recolher	1.052,73	-
<b>Total</b>	<b>305.087,92</b>	<b>367.990,49</b>

#### NOTA 11 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

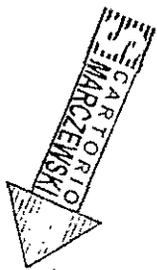
Conta composta pelos seguintes valores:

Descrição	Valores em R\$	
	31/DEZ/13	31/DEZ/12
Salário a pagar	137.631,88	117.218,39
Férias a pagar	3.098,73	-
Pro Labore a pagar	6.979,90	6.613,00
Provisão de Férias e Encargos	217.498,37	368.912,27
<b>Total</b>	<b>365.208,88</b>	<b>492.743,66</b>

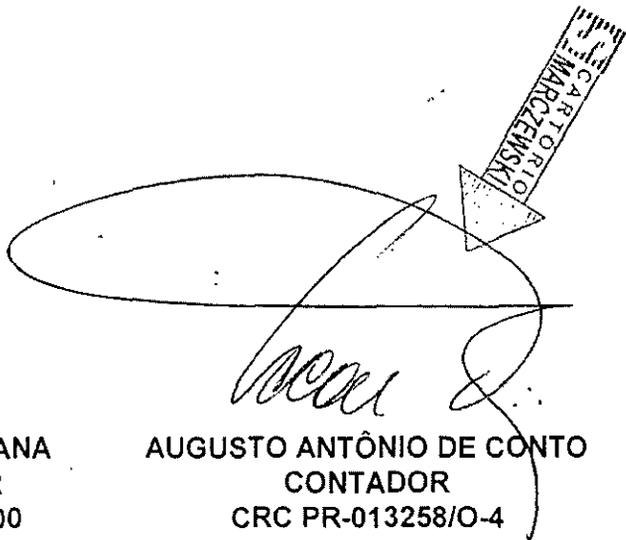
**NOTA 12 – CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**

A composição do capital social é a seguinte:

Sócios	Nº Quotas	Valores em R\$	Percentual
Marcos Perondini Fontana	118.750	118.750,00	95,00%
Denise A. Monteiro Marchioro Fontana	6.250	6.250,00	5,00%
<b>Total</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000,00</b>	<b>100,00%</b>



**MARCOS PERONDINI FONTANA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
 CPF sob. N.º 234.560.789-00



**AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO**  
**CONTADOR**  
 CRC PR-013258/O-4

**CARTÓRIO SMARCZEWSKI**  
 3º TABELIONATO DE CASCAVEL  
 Rua Souza Neves, 3445 - CEP 85.804-140  
 Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

**CARTÓRIO**

Selo Digital N° 3tpH6.gfCa0.G4gha-qNJJr.ctqD  
 Consulte esse selo em <http://funarop.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **MARCOS PERONDINI FONTANA** e **AUGUSTO ANTONIO DE CONTO** \*0035\* 914790". Dou fé.

Cascavel-Paraná, **06 de maio de 2014** 15:06:59h  
 Em Teste da Verdade  
 Andressa Teixeira Pszysiezny - Escrevente

*Andressa*

**SMARCZEWSKI**



**CONCREsuper SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

CNPJ: 73.261.935/0001-03 INSC. ESTADUAL: 904.57069-98

RODOVIA BR 277 KM 586 – VILA INDUSTRIAL

CASCADEL – PR 85.818-560

FONE: (45) 3227-3344

EMAIL: financeiro@concresuper.com.br

**ANEXO III**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2015**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CONCREsuper SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 73.261.935/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCOS PERONDINI FONTANA**, portador do documento de identidade RG n.º 1.092.373-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 234.560.789-00. **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel - Pr, 05 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PERONDINI FONTANA**  
**CPF: 234.560.789-00**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Processo Licitatório  
Folha n.º 079  
Pato Bragado - PR



**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

CNPJ: 73.261.935/0001-03 INSC. ESTADUAL: 904.57069-98

RODOVIA BR 277 KM 586 – VILA INDUSTRIAL

CASCADEL – PR 85.818-560

FONE: (45) 3227-3344

EMAIL: financeiro@congresuper.com.br

**ANEXO IV**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2015**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

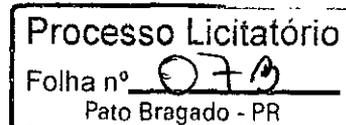
Prezados Senhores:

A empresa **CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.261.935/0001-03, com sede à Rodovia BR 277 – Km 586 – Vila Industrial, Cascavel por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCOS PERONDINI FONTANA**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.092.373-5, emitido pela SSP/PR, e CPF n.º 234.560.789-00. **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de maio de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel - Pr, 05 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PERONDINI FONTANA**  
**CPF: 234.560.789-00**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**





**CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**

CNPJ: 73.261.935/0001-03 INSC. ESTADUAL: 904.57069-98

RODOVIA BR 277 KM 586 – VILA INDUSTRIAL

CASCADEL – PR 85.818-560

FONE: (45) 3227-3344

EMAIL: financeiro@concresuper.com.br

**ANEXO V**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa **CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.261.935/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCOS PERONDINI FONTANA**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.092.373-5, emitido pela SSP/PR, e CPF n.º 234.560.789-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel - Pr, 05 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PERONDINI FONTANA**  
**CPF: 234.560.789-00**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Processo Licitatório  
Folha n.º 074  
Pato Bragado - PR



Rodovia BR 277 - Km 586 - Vila Industrial - Fone (45) 3227-3344 - CEP 85818-560 - Cascavel - PR - e-mail: concresuper@terra.com.br  
Rua Ângelo Luiz Parizzotto, s/nº - Centro Industrial Moveleiro - Fone (45) 3378-2524 - CEP 85904-340 - Toledo - PR - e-mail: concresuper@terra.com.br  
Rua Gernot Reuter, s/nº - Parque Industrial II - Fone (45) 3254-2013 - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR - e-mail: concresupermcr@fsnet.com.br  
Avenida Bellin Carolo, 862 - Jardim Aeroporto - Fone (44) 3525-3121 - CEP 87310-420 - Campo Mourão - PR - e-mail: concresupercpm@terra.com.br  
Rodovia Natal Pessull - PR 082 - Km 01 - Lotes 1 e 1B - Placa Luar - Fone (43) 3471-1111 - CEP 86860-000 - Jardim Alegre - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2015**

**ENVELOPE Nº 02 : DOCUMENTAÇÃO**

**DATA ABERTURA: 13/02/2015  
HORÁRIO: 14 H 10 MIN**

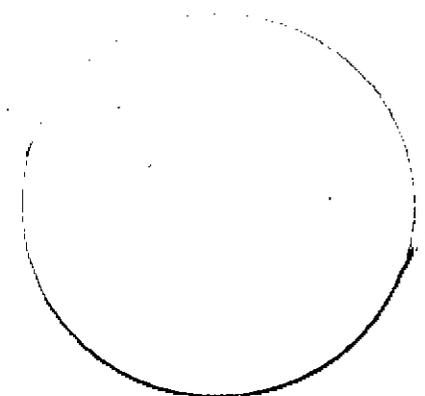
**CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA  
ENDER.: RUA GERNOT REUTER, 754 -  
85.960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
CNPJ: 73.261.935/0005-29**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 247

Data: 13 / 02 / 15

HS: 13:36 Jaiar.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 003/2015

**Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 003/2015**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de preços n.º 003/2015, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeado.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil treze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com a equipe de apoio, para receberem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 003/2015, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeado, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente de Grande Circulação regional e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa requereu o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor José Carlos de Freitas. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para a entrega do objeto desta Licitação, sendo: **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda**, valor global de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto desta Licitação. O representante credenciado da Licitante, não manifestou interesse em Lance, argumentando que já deu o desconto em sua proposta inicial, se considerado o Teto Máximo estipulado no edital. O Pregoeiro aceitou a argumentação do credenciado, mantendo portanto, o valor inicial cotado na proposta apresentada. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados das demais licitantes para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda**, ao valor global de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

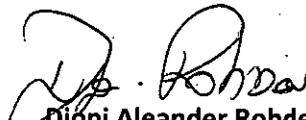
**Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 003/2015 .**

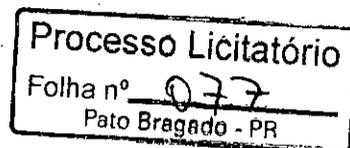
**OBJETO: Futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeado.**

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 003/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda**, ao valor global de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 13 de fevereiro de 2015.**

  
**Djóni Aleander Rohden**  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARECER FINAL**

**DE: ASSESSORIA JURIDICA**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob o nº 003/2015**

Assunto: Análise Final de Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 003/2015.

**PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 003/2015, tipo “*menor preço global*”, visando realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado Bombeado (FCK=25MPA).

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de avisô da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 04/02/2015 e Diário Eletrônico de 03/02/2015, ficando definida a data de 13 de fevereiro de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Consta do Procedimento que apenas 01 (uma) empresa do ramo requereu e retirou cópia do Edital junto à Secretaria Municipal de Administração.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente a empresa que retirou o Edital protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 003/2015**.

Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, a empresa apresentou proposta em valor dentro dos limites previstos no Edital.

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

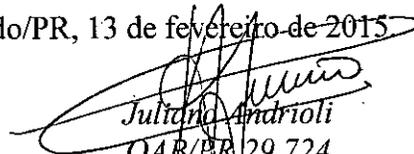
Estado do Paraná

Com isto o Pregoeiro passou para a fase de lances, visando melhorar o preço de aquisição por parte do Município, quando então não foi ofertado lances, restando assim fixado o valor final como sendo o de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e assim declarada vencedora.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de fevereiro de 2015.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR  
Página 2 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

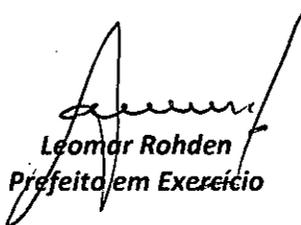
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

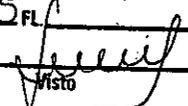
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 003/2015.

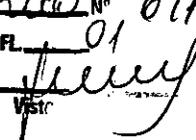
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeado.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Concresuper Serviços de Concretagem Ltda**, ao valor global de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**, para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 13 de fevereiro de 2015.

  
Leomar Rohden  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 14/02/15 Nº 9028 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 14/02/15 Nº 611 FL. 01  
Visto 

Processo Licitatório

Folha nº 080  
Pato Bragado - PR